



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 00239/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E FIORI VEICULO S.A, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - Av Americo Falcão, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2.664.392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FIORI VEICULO S.A - R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1777 - IPES - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 35.715.234/0008-76, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 556/2010, de 06 de Janeiro de 2010, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Ambulância tipo A, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00017/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 84.400,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para	UND	1	84.400,00	84.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou etanol misturados em qualquer proporção (flex); potência min de 35 cv; tanque de combustível: Capac min = 50L. Freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original da fábrica. O pneu estepe não deve ser ser acondicionado no salão do atendimento. Sist.. elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e artificial . Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiroça ou múltiplas lentes, c/ compr min de 1.000 mm E máx 1.300mm, largura mínima min de 250mm e máx de 500mm e altura min de 55 mm e máx de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100W RMS @13,8 Vcc, min de 3tons distintos, Sist de megafone c/ ajuste de ganho de pressão sonora a 01 (um) metro de no min100dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante, Sist portátil de oxigênio completo, min 3L. A cabine deve ser c/ Sist original do fabricante do Chassi ou homologado pela fabrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembarçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist de ar condic e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capac térmica do Sist de Ar Condic do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800mm de compr provida de sist. De elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100kg. Com colchonete. Deverão apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando proporcionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

vidro laminadas ou acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para Soro e Plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de Vinil adesivos p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
				Total: 84.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL Nº DA PROPOSTA 11516.231000/1170-02; 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1008 1021 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 27 de Novembro de 2018.

TESTEMUNHAS

Fabiana Floris de Lira

PELO CONTRATANTE

Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELEIDIANE MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

Valquiria S. de Araújo

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA,
PREFEITO
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Flori Veículo S.A.
FIORI VEÍCULO S.A
CNPJ nº 35.715.234/0008-76

CNPJ: 19.835.542/0001-02
 Recurso: Próprios.
 Data Aditivo: 19/11/2018
 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Ambulância tipo A, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL Nº DA PROPOSTA 11516.231000/1170-02; 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1008.1021 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lucena e: CT Nº 00239/2018 - 27.11.18 - FLORI VEICULO S.A - R\$ 84.400,00.
 Lucena/PB, 28 de Novembro de 2018
 MARIA ELEIDIANE MAMEDE COUTINHO
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM.; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABM COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA - EPP - R\$ 37.500,00.

Capim - PB, 01 de Novembro de 2018

TIAGO ROBERTO LISBOA
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 025/2018.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM no uso de suas atribuições Toma Público para o conhecimento da população de Capim e para quem interessar que não houve interessados para atender o chamamento da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA (RETROSCAVADEIRA) E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS EM CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, ocorrida em 24 de Outubro de 2018 as 09:00 hs, portanto a mesma foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Capim, 28 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM.
 EMPRESA: ABM COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA - EPP

CNPJ: 25.236.719/0001-57

1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITARIO	P. TOTAL
1	GÁS ENGARRAFADO GLP/GÁS EQUIPETO DE BOTTÃO/ENGARRAFADO EM BOTTÃO EM MATERIAL CLAR/AÇO, TIPO GAS PROPANAMBTANO, CAPACIDADE BOTTÃO 13KG, ABERTURA FÓSSO RESPIRATORIAL, MORGAS TÉCNICAS/ALTA-BO CARACTERÍSTICAS/ADICIONAIS BOTTÃO PRESSEADO EM BOTTÃO DE COCA/CATO	SOLDO GAS BRASIL	UNID	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
						R\$ 37.500,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Capim/PB.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Capim, por intermédio do Secretário, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Capim - PB, 01 de Novembro de 2018.

TIAGO ROBERTO LISBOA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 12 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Capim, na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Capim - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.capim.pb.gov.br.

Capim-PB, 28 de Novembro de 2018.

Antônio Roberto Lisboa
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04.122.2002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12.361.1002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE / 3390.30.99 MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00062/2018 - 01.11.18 - ABM COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA - EPP - R\$ 3.750,00.

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB, que realizará às 09:00 (Nove horas) do dia 18 de Dezembro de 2018, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. Tipo de julgamento: Menor preço global. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para construção de Quadra Poliesportiva para a Rede Municipal de Educação, conforme plano de trabalho do Convênio Nº 394/2018 e planilha de quantitativos. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituradecoremaspb@gmail.com. Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 26 de Novembro de 2018

Gildemarcos Diogenes Gurgel
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

OBJETO: Pavimentação das vias públicas do Município de Baraúna: Rua José Severino Dantas, Rua Cônego José de Barros, Rua Antônio Henrique Filho, Rua Joaquim Fidelis da Cruz. LICITANTES HABILITADOS: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; GR CONSTRUÇÕES LTDA; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAP EIRELI, por descumprimento ao Edital quanto à sua Certidão Federal vencida, ainda assim sendo consultada pela Comissão e constan-